

133

LEI Nº 100 DE 2 DE junho DE 1971.

Abre crédito especial a dotação que indica
e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara decretou
e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o crédito especial no valor de Cr\$ ///
3.000,00, para vigorar no orçamento deste exercício.

Art. 2º O valor de que trata o artigo anterior será destinado
a recuperação de uma açude situado no lugar denominado RETIRO,
deste termo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
sendo revogadas as disposições em contrário.

Ubajara, _____ de _____ de 1971.

Prefeito Municipal

*Distribuído à Comissão de Finanças
para a devida apuração
Ubajara, 18, maio 1971.
Julita Debatov Dias Perin
Presidente da Câmara Municipal*